

- Câmara Municipal de Afonso Cláudio -  
= Estado do Espírito Santo =

Lei nº 529 -

- Concede Adono aos Funcionários e abre Crédito Especial -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 529, resolve encaminhá-la a S. Exa., o Prefeito Municipal para que se cumpra:

- A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO -

- DECRETA -

Art. 1º - Dá o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários da Prefeitura Municipal, o adono de Natal, corespondente a um vencimento mensal.

Art. 1º - O adono a que se refere este artigo, é extensivo aos funcionários do legislativo e aos inativos.

Art. 2º - Dá o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de R\$ 7.198,92 (sete mil cento e noventa e oito cruzeiros novos e noventa e dois centavos) para efetuar o pagamento do adono de que trata esta Lei, juntamente com os vencimentos do mês de dezembro.

Art. 3º - Ao funcionário que não tiver completado um ano de efetivo exercício, o Adono será concedido na base de 1/12.

Art. 4º - Os recursos para atender às despesas de que trata a presente Lei, adição do soldo, existente do exercício anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 29 de novembro de 1969

Christiano F. J.  
Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de presente lei nº 529

Vim

Registre de publications et ouvrages  
fournis au Préfet - en 10-12-1869  
Jean Antoin. Préfet

b7c